

DECLARAÇÃO

PEDIDO DE PENSÃO À INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA COMPETENTE

Pensão de Sobrevivência

ELEMENTOS RELATIVOS AO BENEFICIÁRIO FALECIDO

1.1 Identificação

Nome completo					
Data de nascimento	N.º de Identificação de Segurança Socia	1			
Estado civil Data	de casamento Data de fa	lecimento			
1.2 Outros elementos					
Países onde exerceu atividade	Período(s)	N.º de Seguro ou Matrícula			
	de ano més dia ano més dia				
	de ano més dia ano més dia				
	de a ano mês dia				
Última residência no estrangeiro					
Exercia atividade à data do falecimento? Sim Não Se assinalou Sim , indique:					
Trabalhador por conta de outrem Trabalhador independente Funcionário Público					
Última profissão exercida País					
Foi trabalhador mineiro?					
Tipo de extração					
País(es) e Entidade(s) Empregadora(s) onde exerceu essa atividade:					

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

1 ELEMENTOS RELATIVOS AO BENEFICIÁRIO FALECIDO (continuação)

1.3 Prestações requeridas ou a receber à data do falecimento

_			
		Requeridas	A receber
1	Subsídio de Doença por Incapacidade para o Trabalho		
2	Subsídio de Desemprego		
3	Pensão de Invalidez		
4	Pensão de Velhice		
5	Pensão de Sobrevivência		
6	Pensão por Acidente de Trabalho ou Doença Profissional		
7	Pensão Militar		
8	Pensão do Regime da Função Pública		
Se	requereu ou já recebe uma das prestações referidas de 1 a 8, indique:		
No	me da Instituição (nacional ou estrangeira) onde apresentou o pedido ou pela qual recebe a prestaç	ão:	
_			
Мс	rada da referida instituição		
	.4 Atividade no estrangeiro (situações específicias)		
Αı	oreencher no caso de ter trabalhado em França		
Red	cebeu a pensão do regime complementar francês? O Sim Não Se assinalou Sim, indiqu	ie:	
Da	ta de início da pensão Nome da instituição		
_	· ano mês dia		
A	preencher no caso de ter trabalhado na Alemanha		
Red	rebeu o reembolso das contribuições? Sim Não		
Edi	ucou os filhos na Alemanha nos primeiros doze meses de vida? Sim Não		
_			
A	preencher no caso de ter trabalhado na Suíça		
An	tes do seu casamento com o beneficiário falecido celebrou outros casamentos? Sim 🔘 N	lão Se assinalou	Sim, indique:
D	ta(s) de casamento Data(s) de dissolução Motivo		
	Óbito	Divórcio	
	ano mês dia ano mês dia	Divorcio	
_	Óbito	Divórcio	
	ano mês dia L. L.		
A	oreencher no caso de o trabalhador falecido e $/$ ou o requerente serem nacionais de Espa	anha	
N.º	do Documento Nacional de Identidade (DNI) do trabalhador falecido		
N.º	do Documento Nacional de Identidade (DNI) do requerente		
		·	

2 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE(1) DE PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA

Nome completo			
Data de nascimento Data do casamento com o beneficiário Data do casamento com o beneficiário ano més dia			
Morada			
Telemóvel/Telefone E-mail			
ntesco com o beneficiário falecido Estado civil atual ^[2]			
Vive em união de facto com outra pessoa? Sim Não			
Estava separado(a) do beneficiário falecido? Sim Não Se assinalou Sim , indique:			
Data da separação?			
Exerce atividade profissional? Sim Não Se assinalou Sim , indique:			
Trabalhador por conta de outrem Trabalhador independente Funcionário Público			
Valor da retribuição mensal, EUR			
Tem outros rendimentos? Sim Não Se assinalou Sim , indique:			
Natureza Valor anual , EUR Instituição			
Estava a cargo do beneficiário falecido? Sim Não			
Encontra-se em situação de incapacidade temporária para o trabalho por período superior a três meses?			
Encontra-se em situação de incapacidade permanente para o trabalho? Sim(3) Não			
Requereu ou recebe alguma prestação da Segurança Social Portuguesa ou estrangeira ^[4] ? Sim Não			
Se assinalou Sim , indique:			
Nome da prestação,EUR			
Entidade responsável pelo pagamento			
Número de Identificação			
 (1) Viúvo(a) ou pessoa com direito, exceto descendentes. (2) Solteiro(a), casado(a), divorciado(a), separado(a). (3) Esta situação poderá ser confirmada através de um exame médico para o qual será posteriormente convocado(a) pelos serviços de Segurança Social e destina-se a comprovar a alegada incapacidade junto da instituição estrangeira. (4) Pensão de Invalidez, Velhice, Sobrevivência, por Acidente de Trabalho ou Doença Profissional; Subsídios de Doença, de Desemprego ou outra prestação. 			

ELEMENTOS RELATIVOS AO(S) DESCENDENTE(S)(5) Nascimento Nome completo Casamento Falecimento dia mês dia mês dia dia mês dia dia and dia ano mês dia ano mês dia ano ano dia Indique os nomes dos descendentes relativamente aos quais recebe prestações familiares ou abono de família (quer sejam pagas por uma instituição portuguesa ou estrangeira) e indique a instituição pagadora: (5) Ainda que casados, inválidos, em formação escolar ou profissional, adotados ou falecidos. **CERTIFICAÇÃO** As informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante. Comprometo-me a comunicar qualquer alteração da informação prestada. (Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido) 5 **INFORMAÇÕES** O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social. Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo: pela Internet, na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Reguerimento de Registo ou Alteração de IBAN - MG14. O formulário encontra-se disponível em www.seg-social.pt Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social. **Documentos a apresentar** Cartões de seguro ou de matrícula estrangeiros; Todos os certificados de trabalho ou todas as folhas / boletins de pagamento de salários; ■ Todos os certificados de seguro (AVS / AI) e (AHV / IV), das cadernetas de selos, dos atestados de permanência ou de domicílio e dos certificados de trabalho, no caso do beneficiário falecido ter trabalhado na Suíça; Provas de estudo ou contratos de aprendizagem relativos aos filhos ou equiparados com idade entre os 18 e os 25 anos, no caso do beneficiário falecido ter trabalhado na Suíça; Documento de identificação civil válido do(s) descendente(s) (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); Comprovativo de pensão - notificação; Documentos comprovativos da carreira de seguro, no caso do beneficiário falecido ter trabalhado na Alemanha. Declaração - Carreira do Segurado Falecido, RP 5081, devidamente preenchida. VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos Serviços da Segurança Social) Confirmo que a assinatura do: requerente ou rogado está em conformidade com o seguinte documento de identificação: Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão **Passaporte** Outro Validade Assinatura e carimbo da Segurança Social